



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Contrato nº 014/2022**

Pregão nº 017/2022

Processo nº 2020-G1X91

ID CidadES – TCE-ES: 2022.500E0600002.01.0008

**21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
014/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS – SEGER, E A EMPRESA  
MERU VIAGENS LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, 8º andar, Centro, Vitória/ES CEP 29.010-150, representada legalmente pelo seu Secretário **MARCELO CALMON DIAS**, e a Empresa **MERU VIAGENS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede SCIA, Q. 12, Conjunto 01 Lote 18, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.250-410, inscrita no CNPJ sob o nº : 09.215.207/0001-58 neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas para voos regulares e internacionais, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o **acréscimo quantitativo** no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em atendimento à **Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**, representando **0,24%** (zero vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

1.2 - O **acréscimo quantitativo** o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em atendimento à **Secretaria de Estado da Cultura – SECULT**, representando **0,75%** (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato; e

1.3 - O **acréscimo** no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** foi realizado em conformidade com a solicitação da **Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES**. Deste montante, R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) foram provenientes de remanejamento, em caráter definitivo, oriundos de parte da adesão da Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT. Os restantes R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) representam um acréscimo quantitativo, correspondendo a **0,08%** (zero vírgula zero oito por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

1.4 - Essa alteração foi realizada conforme a autorização estipulada na Cláusula 14 do contrato, e também está em conformidade com o disposto no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. A efetivação deste acréscimo tem efeito a partir da data de publicação deste instrumento, conforme detalhado na planilha em anexo, que passa a integrar o mencionado contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2- Em razão do acréscimo quantitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº. 014/2022, passa a ser estimado em **R\$ 23.245.096,57 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, alterando-se a Cláusula 3.1 do ajuste original, que passa a vigor da seguinte forma:

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

*3.1. - O valor total da contratação é de **R\$ 23.245.096,57 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, já incluídos os Termos de Adesão dele provenientes, conforme consolidação de valores e dotações orçamentárias, e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1- A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEDH, da SECULT e da JUCEES.

3.2- As despesas decorrentes do acréscimo citado na Cláusula Primeira correrão à contada seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2024:

**SEDH**

Programa de Trabalho: 20.48.901.14.243.0039.1103 – Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 899 – Outros Recursos Vinculados

**SECULT**

Programa de Trabalho: 10.40.101.13.122.0043.2070 - Administração da Unidade

Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 500 – Recursos não vinculados de impostos

**JUCEES**

Programa de Trabalho: 10.22.202.23.691.0035.2115 – Registro Mercantil, Simplificação da legalização de empresas

Natureza de Despesa: 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 501 – Outros Recursos não vinculados



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4- A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será reforçada pela Contratada, proporcionalmente ao acréscimo ao valor do contrato decorrente do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias úteis, perfazendo o valor total de R\$ 697.352,90 (seiscentos e noventa sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), nos termos do art. 56 da Lei nº 8666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5- Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E  
RECURSOS HUMANOS

**GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**  
MERU VIAGENS LTDA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I**

Valores Atualizados após acréscimos - Contrato n.º 014/2022.

ÓRGÃO	ADESÃO ATUAL	ACRÉSCIMO	ADESÃO APÓS ADITIVO
SEDH	R\$ 235.550,82	R\$ 48.000,00	R\$ 283.550,82
SECULT	R\$ 233.494,28	R\$ 150.000,00	R\$ 383.494,28
JUCEES	R\$ 56.846,94	R\$ 16.400,00	R\$ 69.246,94
TOTAL			R\$ 214.400,00

ÓRGÃO	ADESÃO ATUAL	ACRÉSCIMO/REMANEJAMENTO	ADESÃO APÓS ADITIVO
SECONT	R\$ 156.389,34	-R\$ 3.600,00	R\$ 152.789,34
JUCEES	R\$ 69.246,91	R\$ 3.600,00	R\$ 72.846,94

**ANEXO II**

**Tabela de Quantitativo**

Órgão		Valor
ADERES	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	R\$ 73.754,14
AGERH	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 113.878,47
APE	ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO	R\$ 5.900,43
ARSP	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 150.000,00
CBMES	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	R\$ 180.505,92
CEASA	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 14.870,78
SCM	SECRETARIA DA CASA MILITAR	R\$ 1.346.999,58
SCV	SECRETARIA DA CASA CIVIL	R\$ 146.274,85
DER	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 94.133,96
DETRAN	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	R\$ 130.677,48
DIO	DIÁRIO OFICIAL	R\$ 20.000,00
EESP	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO	R\$ 10.209,98
FAMES	FACULDADE DE MÚSICA	R\$ 37.075,35
FAPES	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ES	R\$ 122.219,78
HPM	DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES	R\$ 5.739,43
IASES	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	R\$ 40.549,60
IDAF	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL	R\$ 83.138,65
IEMA	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 206.711,18
IJSN	INSTITUTO JONES DOS SANTOS	R\$ 30.910,26
INCAPER	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	R\$ 89.850,16
IPAJM	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	R\$ 70.000,00
IPEM	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	R\$ 57.079,76
JUCEES	JUNTA COMERCIAL	R\$ 72.846,94
PCES	POLÍCIA CIVIL	R\$ 45.000,00
PGE	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	R\$ 217.343,29
PMES	POLÍCIA MILITAR	R\$ 330.000,00
PROCON	INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	R\$ 22.103,58
PRODEST	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 22.399,22



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**

RTV	RÁDIO E TELEVISÃO ES	R\$ 17.774,29
SEAG	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	R\$ 56.412,85
SEAMA	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 87.041,18
SEP	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 90.000,00
SECONT	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	R\$ 152.789,34
SECTI	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	R\$ 297.269,29
SECULT	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	R\$ 383.494,28
SEDES	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 270.000,00
SEDH	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 283.550,82
SEDU	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	R\$ 240.640,25
SEDURB	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 83.041,88
SEFAZ	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	R\$ 382.556,09
SEG	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	R\$ 215.996,92
SEGER	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	R\$ 170.000,00
SEJUS	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA	R\$ 720.000,00
SEMOBI	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	R\$ 93.690,99
SEP	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	R\$ 126.722,13
SESP	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	R\$ 772.804,80
SESPORT	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER	R\$ 4.731.542,84
SETADES	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 351.332,58
SETUR	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	R\$ 265.090,69
VG	VICE-GOVERNADORIA	R\$ 70.214,40
SESA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	R\$ 9.588.958,16
SESM	SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES	R\$ 54.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>		<b>R\$ 23.245.096,57</b>

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEGER - SEGER - GOVES  
assinado em 27/02/2024 15:26:25 -03:00

**GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**  
CIDADÃO  
assinado em 27/02/2024 15:23:22 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/02/2024 15:26:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GLORIE TE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA (ASSISTENTE DE GESTAO - GECOV - SEGER - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9GFKBJ>